



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Octogésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. As dezessete horas do dia quinze de setembro do ano de mil
 002. novecentos e noventa e quatro (15.09.1994), nesta cidade do
 003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce
 004. lentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Otilio Nei
 005. va Coelho; Vice-Presidente, Desembargador Mauro Jordão de
 006. Vasconcelos; Juiz de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins; Ju
 007. rista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lira; Procurador Regiõ
 008. nal Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo,
 009. Leonor Jordão, Diretora Geral Substituta, foi aberta a ses
 010. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Desembar
 011. gador Presidente ressaltou as ausências dos Juizes: Dr. Jo
 012. sé Lázaro Alfredo Guimarães e o Dr. José Fernandes de Lemos,
 013. efetuando em seguida a leitura dos seguintes expedientes:
 014. REQUERIMENTO, de LOURENÇO TAVARES DE MELO FILHO, datado
 015. de 13.09.94, comunicando renunciar em caráter irrevogã
 016. vel à sua candidatura a 2ª Suplente de Senador, na cha
 017. pa encabeçada pelo candidato do PARTIDO PROGRESSISTA
 018. RENOVADOR - PPR. DESPACHO: "Ao Eminentíssimo Desembargador Mauro
 019. Jordão de Vasconcelos, Relator do Processo de Registro";
 020. OFÍCIO S/Nº, datado de 10.09.94, do Senador MANSUETO
 021. DE LAVOR, requerendo o cancelamento do registro junto
 022. ao TRE de sua candidatura a Deputado Federal. DESPACHO:
 023. "Aos autos. Na ausência do Relator, designei o Juiz
 024. Dr. Roberto Ferreira Lins para propor a homologação
 025. da renúncia. - "Unanimemente homologada a renúncia, can
 026. celando-se o registro do candidato"; Continuando. S.Exã.
 027. deu conhecimento aos seus pares de providências ado
 028. tadas pela Presidência em relação às remoções e no
 029. meações de novos Juizes às vésperas das eleições do
 030. corrente ano, determinando a transcrição de ofício ex
 031. pedido ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Jus
 032. tiça Desembargador Belém de Alencar, bem como, da resposta
 033. recebida daquela autoridade: "OFÍCIO Nº 217/94-DG - Recife
 034. 09 de setembro de 1994. Senhor Desembargador Presidente:
 035. Dirijo-me a Vossa Excelência para fazer-lhe algumas pon
 036. derações e, ao fim, o encarecimento de providências que
 037. reputo indispensáveis, em função do grande desafio das
 038. próximas eleições: PRIMEIRO. É inquestionável que a Jus
 039. tiça Eleitoral Brasileira enfrenta, neste ano eleitoral,
 040. o maior desafio de sua história. Trata-se de uma mobili
 041. zação de perto de 100 milhões de eleitores, mais de 20
 042. partidos e coligações políticas e 25 mil candidatos, dis
 043. putando seis diferentes cargos em todo o país. SEGUNDO.
 044. Tendo em vista o gigantismo do processo eleitoral e a
 045. cobrança que a sociedade faz ao Poder Judiciário -- no

Roberto Ferreira Lins

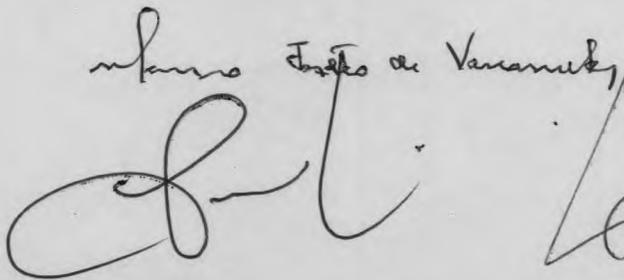
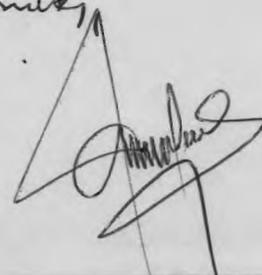
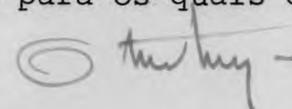
Mauro Jordão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. qual, com razão, deposita suas esperanças -, o Egrégio
 047. Tribunal Superior Eleitoral, sob a liderança do Minis-
 048. tro Sepúlveda Pertence, houve por bem consolidar o Sis-
 049. tema de Informatização da Justiça Eleitoral, levando a
 050. cada Zona Eleitoral do país, nos mais distantes pontos
 051. do território nacional, equipamentos eletrônicos de pri-
 052. meira linha e dotando os Tribunais Eleitorais, em todos
 053. os Estados, de autonomia em termos de equipamento nesse
 054. avançado setor da administração moderna. TERCEIRO. Em
 055. função disso, um vasto processo de treinamento de recur-
 056. sos humanos, centrado no Juiz e a partir dele, foi de-
 057. senvolvido, para tornar viável a larga e notável con-
 058. quista tecnológica que ora se promove no país. QUARTO.
 059. Pernambuco não pode excepcionar-se. Pelo contrário, Es-
 060. tado considerado desafiante pela complexidade de seu qua-
 061. dro político, exigiu um empenho gigantesco da administra-
 062. ção do Tribunal Regional Eleitoral. Neste sentido, fo-
 063. ram treinados exaustivamente os juizes, identificados,
 064. por estes, supervisores, digitadores, além dos vogais e
 065. escrutinadores dos processos regulares de eleição e apu-
 066. ração. QUINTO. Remover juiz assim comprometido com o
 067. sucesso de uma tarefa desse porte, nas vésperas do plei-
 068. to, representa comprometer a eleição como um todo e co-
 069. locar a Justiça Eleitoral, não só em Pernambuco, mas no
 070. Brasil, na desconfortável expectativa de um fiasco sem
 071. precedentes. - - - É por tais razões e motivos, Senhor
 072. Presidente que encareço, em nome da Justiça Eleitoral,
 073. que não mais se removam ou promovam juizes até o dia 15
 074. de outubro, conservando os que ora estão lotados e já
 075. engajados no processo de tão complexa eleição. Afinal,
 076. os atos regulares, que Vossa Excelência, em atenção ao
 077. seu respeitável programa administrativo, tem baixado,
 078. continuariam incólumes, cumprindo-se assim o provimento
 079. das vagas no quadro da magistratura. Todavia, este é o
 080. encarecimento, que o exercício dos novos magistrados se
 081. conte a partir de 15 de outubro. Na certeza de seu gen-
 082. til atendimento, renovo as expressões de meu apreço pes-
 083. soal. CORDIALMENTE, OTÍLIO NEIVA COELHO - PRESIDENTE";
 084. "OFÍCIO Nº 136/94- GP - Recife, 13 de setembro de 1994.
 085. Senhor Presidente, Conhecidos os termos do ofício nº
 086. 217/94 - DG, subscrito por Vossa Excelência, não posso
 087. deixar de reconhecer ponderáveis as razões expostas na-
 088. quele documento. Todavia, asseguro a Vossa Excelência
 089. que ao editar os atos de movimentação dos juizes, entre
 090. as várias comarcas do Estado, atos para os quais obtive





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. antes o apoio da unanimidade dos presentes à Corte Espe
 092. cial, tinha plena consciência de sua repercussão no ser-
 093. viço eleitoral. Na verdade, ela não tem a significação que
 094. aparenta. Com os novos deslocamentos, apenas 14 (quator-
 095. ze) juizes novos irão participar das eleições. E, dentre
 096. eles, um foi diretor do Serviço de Informática desse Tri-
 097. bunal e certamente está capacitado para a tarefa de apu-
 098. ração de votos. Ficam, assim, reduzidos a 13 (treze) os
 099. magistrados que já não receberam o devido treinamento. Is-
 100. so, contudo, poderá ser solucionado pelo TRE que, além de
 101. contar com os recursos técnicos e material humano alta-
 102. mente capacitado, dispõe de meios financeiros suficien-
 103. tes. Inclusive para realizar um treinamento intensivo pa-
 104. ra os 13 (treze) novos juizes, antes das eleições. Aliás,
 105. segundo o Des. Nildo Nery, Vossa Excelência faria exposi-
 106. ção sobre a matéria, ontem, na Escola da Magistratura, pa-
 107. ra os juizes novos. Diferentemente é o Poder Judiciário
 108. Estadual que, sequer, dispõe de meios para dotar os ser-
 109. viços de suas comarcas do primitivo instrumento de escre-
 110. ver que é a máquina manual de datilografia. O esforço tem
 111. sido grande, no sentido de prover todas as comarcas de
 112. juizes. Os interesses de muitos magistrados foram contra-
 113. riados e não seria de boa política administrativa voltar
 114. atrás, a esta altura. Depois, vitaliciados os juizes, o
 115. que ocorrerá em outubro, difícil ficará sua movimentação.
 116. Assim, compreenda Vossa Excelência que seria altamente in-
 117. conveniente ao serviço da Justiça do Estado sustar os
 118. exercícios dos juizes já designados para suas comarcas.
 119. Por isso, no particular, sou constrangido a dizer que,
 120. por imperativo do dever, é-me impossível atender ao plei-
 121. to de Vossa Excelência. Na expectativa da compreensão de Vossa
 122. Excelência, subscrevo-me, Atenciosamente LUIZ BELÉM DE ALENCAR. JUI-
 123. ZES NOVOS EM COMARCAS-ZONAS ELEITORAIS - 1. Belém de São Fran-
 124. cisco 2. Betânia 3. Bodocó 4. Cabrobó 5. Exu 6. Ibimirim
 125. 7. Inajá 8. Lajedo 9. Moreilândia 10. Orobó * 11. Prima-
 126. vera 12. São Joaquim do Monte 13. Serrita 14. Venturosa.
 127. LUIZ BELÉM DE ALENCAR. 13.9.94. Em seguida o Des. Presidente
 128. passou a relatar os seguintes feitos administrativos
 129. Classe I - PROCESSO Nº 7094/94, no qual o Juiz da 85a.
 130. Zona Eleitoral-IGARASSU, indica HÉLIO GUIDO CASTRO SAN-
 131. TOIANNI para responder pela Escrivania Eleitoral, face ao
 132. término do biênio do 2º Ofício. DECISÃO: "Unanimemente, ho-
 133. mologada a indicação a partir desta data"; PROCESSO Nº
 134. 7132/94, no qual o Juiz da 75a. Zona Eleitoral-SALGUEIRO
 135. indica MARIA AUDECI GÔES FERREIRA, para responder pela

Atenciosamente João de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. Chefia do Cartório Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, ho
 137. mologada a indicação a partir desta data"; PROCESSO Nº
 138. 7179/94, no qual o Juiz da 56a. Zona Eleitoral-GARANHUNS
 139. indica a Sra. LENICE TEIXEIRA DA FONSECA para responder
 140. pela Chefia do Cartório Eleitoral daquela Zona, de 17.8.94
 141. a 31.12.94. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indica-
 142. ção"; PROCESSO Nº 7182/94, no qual o Juiz da 41a. Zona
 143. Eleitoral-CARUARU, indica a Auxiliar de Cartório MARIA
 144. JOSÉ SOARES para responder pela Chefia do Cartório Elei
 145. toral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a
 146. indicação a partir desta data"; PROCESSO Nº 7183/94., no
 147. qual o Juiz da 126a. Zona Eleitoral - CUMARU, indica a
 148. Auxiliar de Cartório IOLANDA EUNICE DA SILVA MONTEIRO ,
 149. para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral daque-
 150. la Zona. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação
 151. a partir desta data"; O Desembargador Mauro Jordão como
 152. Relator do Processo de Registro, apresentou para a apre
 153. ciação do TRE, EXPEDIENTE de LOURENÇO TAVARES DE FILHO,
 154. comunicando sua renúncia ao cargo de 2º Suplente de Se-
 155. nador pelo Partido Progressista Renovador-PPR. DECISÃO:
 156. "Unanimemente homologada a renúncia do candidato a 2º
 157. Suplente de Senador LOURENÇO TAVARES DE MELO FILHO, de-
 158. terminando-se o cancelamento do seu registro. O Partido
 159. deverá ser intimado para indicar substituto dentro do
 160. prazo de 8 dias, de acordo com a Lei 8.713/93". Nada mais
 161. havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para
 162. constar, eu, Leonor Jordão, Diretora Ge-
 163. ral Substituta, mandei lavrar a presente, que lida e
 164. achada conforme, vai devidamente assinada.

refeuno João de Vasconcelos,

Leonor Jordão

Leonor Jordão

Leonor Jordão

Leonor Jordão